356

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 08/05/07

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 023 /07

PROJETO DE LEI N. º 008 DE 23 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam Instituídos, no Município de Boa Vista, os Jogos da Terceira Idade.

Art. 2º - Os Jogos Municipais da Terceira Idade deverão ser disputados anualmente pelos cidadãos boa-vistenses, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e tem como finalidade promover, de forma social e humana, a motivação dos idosos do nosso município, muitas vezes esquecidos pelas suas próprias famílias.

Art. 3º - A organização e execução do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação também das associações comunitárias e dos clubes esportivos com sede no município. O período da competição será definido pelos organizadores do evento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênios com organismos de qualquer nível de Governo que disponham no Estado de Roraima de instalações para a prática de atividades esportivas, a fim de viabilizar a realização do evento. Assim como autorizado a conceder incentivos fiscais, na forma e nos limites que a Lei dispuser, às empresas que aderirem ao Projeto "Jogos Municipais Da Terceira Idade".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de abril de 2007

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador / PL -

Ao Setor de Apoio Legislativo. 02/05/07

Iracema Araldi
Presidente em Exercício

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem como objetivo promover, de forma social e humana, a motivação dos idosos do nosso município, muitas vezes esquecidos pelas suas próprias famílias. Além disso, permite que as pessoas de idade avançada possa, através do desempenho de uma atividade esportiva, demonstrar sua habilidade, nutrindo expectativa, proporcionando-lhe uma vida melhor, cheia de esperança e diminuindo os riscos de doenças, depressão e isolamento.

Em face do exposto, solicito a aprovação deste Projeto pelos meus pares vereadores.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL -

Iracema Araldi
Presidente, em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
m 16 / 05 / 2007.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 003 de 23 de abril de 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que compete ao Município promover o lazer e a recreação dos seus Munícipes, conforme dispõe o art. 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o parecer s.m.j

Francisca P. Gouveia

Francisca Plenilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de legislação, justiça e redação final adota e recomendar o Parecer do senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 003 de 23 Abril de 2007 de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICÍPAIS DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala de Comissões , Câmara Municipal de Boa Vista, 30 de Maio de 2007

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

Francisca P. Gouveia
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRINTAS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FANANÇAS E ORÇAMENTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, COMO MEMBRO ALFONSO RODRIGUES DO VALE, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 003 DE 23 DE ABRIL DE 2007** , DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL **"A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETARIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇAO A MATÉRIA , TENDO RECEBIDO O PARECER **FAVORAVEL** . NADA A MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIAO. E DO QUE PARA CONTAR , FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÃO, CÂMARA MINICIPAL DE BOA VISTA, 30 MAIO DE 2007

SEBATIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ____/____/____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre o Projeto de Lei nº 003 de 23 de abril de 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, por entendermos que o mesmo tem como objetivo promover a motivação dos idosos do nosso Município, muitas vezes esquecidos pelas suas próprias famílias. Através do desempenho de uma atividade esportiva, as pessoas de idade avançada possam demonstrar suas habilidades, proporcionando-lhes uma qualidade de vida melhor e diminuindo assim, os riscos de doenças como a depressão.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. Gouveia

Francisca Plenicida Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 003 de 23 de abril de 2007, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale o qual "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2007.

É o Parecer, s.m.j

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

MASAMY EDA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL , SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA , SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E MASAMY EDA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003 DE 23 DE ABRIL DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2007.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

MASAMY EDA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

32ª Sessão ORDINÁRIA de 12 de Junho de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 008/2007
Título: INSTITUI OS JOGOS MUNICIPAIS DA 3ª IDADE

Inicio: 12/06/2007 – 09:50:10
Fim: 12/06/2007 – 09:52:59

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

12 de junho de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

33ª Sessão ORDINÁRIA de 13 de Junho de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 008/2007
Título: INSTITUI OS JOGOS MUNICIPAIS DA 3ª IDADE

Inicio: 13/06/2007 – 10:05:51
Fim: 13/06/2007 – 10:06:52

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

13 de junho de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **008**, DE 23 DE ABRIL DE 2007.
AUTOR: VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º – Ficam instituídos, no Município de Boa Vista, os Jogos da Terceira Idade

Art. 2º – Os Jogos Municipais da Terceira Idade deverão ser disputados anualmente pelos cidadãos boa-vistenses, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e tem como finalidade promover, de forma social e humana, a motivação dos idosos do nosso Município, muitas vezes esquecidos pelas suas próprias famílias.

Art. 3º – A organização e Execução do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação também das associações comunitárias e dos clubes esportivos com sede no município. O período da competição será definido pelos organizadores do evento.

Art. 4º – Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com organismos de qualquer nível de Governo que disponham no Estado de Roraima de instalações para a prática de atividades esportivas, a fim de viabilizar a realização do evento. Assim como autorizado a conceder incentivos fiscais, na forma e nos limites que a lei dispuser, às empresas que aderirem ao projeto "Jogos Municipais da Terceira Idade" .

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 13 de Junho de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 093/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 14 de Junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 008 e 017/2007**, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues e Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 14/06/07
Horas 11:30
SEMARH

LEI Nº 956, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Ficam instituídos, no Município de Boa Vista, os Jogos da Terceira Idade

Art. 2º – Os Jogos Municipais da Terceira Idade deverão ser disputados anualmente pelos cidadãos boa-vistenses, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e tem como finalidade promover, de forma social e humana, a motivação dos idosos do nosso Município, muitas vezes esquecidos pelas suas próprias famílias.

Art. 3º – A organização e Execução do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação também das associações comunitárias e dos clubes esportivos com sede no município. O período da competição será definido pelos organizadores do evento.

Art. 4º – Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com organismos de qualquer nível de Governo que disponham no Estado de Roraima de instalações para a prática de atividades esportivas, a fim de viabilizar a realização do evento. Assim como autorizado a conceder incentivos fiscais, na forma e nos limites que a lei dispuser, às empresas que aderirem ao projeto "Jogos Municipais da Terceira Idade".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 21 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 1996

segunda-feira
25 de junho
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 956, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos, no Município de Boa Vista, os Jogos da Terceira Idade

Art. 2º - Os Jogos Municipais da Terceira Idade deverão ser disputados anualmente pelos cidadãos boa-vistenses, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e tem como finalidade promover, de forma social e humana, a motivação dos idosos do nosso Município, muitas vezes esquecidos pelas suas próprias famílias.

Art. 3º - A organização e Execução do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação também das associações comunitárias e dos clubes esportivos com sede no município. O período da competição será definido pelos organizadores do evento.

Art. 4º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com organismos de qualquer nível de Governo que disponham no Estado de Roraima de instalações para a prática de atividades esportivas, a fim de viabilizar a realização do evento. Assim como autorizado a conceder incentivos fiscais, na forma e nos limites que a lei dispuser, às empresas que aderirem ao projeto "Jogos Municipais da Terceira Idade".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 21 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 957, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Vista - denominado simplesmente PROFIS/Boa Vista, destinado a proporcionar ao contribuinte de tributos municipais a regularização de suas obrigações tributárias para com a Fazenda Pública Municipal, por meio de recolhimento incentivado, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único - O PROFIS/Boa Vista abrange créditos de impostos, taxas, multas por infração e encargos moratórios, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a Ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006, sendo extensivo aos honorários advocatícios incidentes.

Art. 2º - O PROFIS/Boa Vista pode ser pactuado em até 100 (Cem) parcelas mensais sucessivas, convertidas em Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, observados os prazos definidos em regulamento, com redução do valor correspondente à multa por infração, multa e juros de mora e honorários advocatícios, conforme os seguintes critérios:

I. 100%, no caso de pagamento à vista ou parcelado, nas parcelas vincendas até 28.12.2007;

II. 90%, no caso de pagamento de 2 (duas) a 9 (nove) parcelas;

III. 80%, no caso de pagamento de 10 (dez) a 19 (dezenove) parcelas;

IV. 70%, no caso de pagamento entre 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) parcelas;

V. 60%, no caso de pagamento entre 30 (trinta) a 39 (trinta e nove) parcelas;

VI. 50%, no caso de pagamento entre 40 (quarenta) a 49 (quarenta e nove) parcelas;

VII. 40%,no caso de pagamento entre 50 (cinqüenta) a 100 (cem) parcelas;

§ 1º - Os descontos referidos nos incisos I a VII deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses valores, seja para pagamento à vista ou parcelado.

§ 2º- O sinal, assim considerado como o pagamento efetuado à vista, bem como as parcelas com vencimento dentro do prazo estabelecido no inciso I deste artigo, gozarão dos descontos referidos nesta Lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Durante a vigência do parcelamento, admitir-se-á a migração entre os critérios estabelecidos nos incisos deste artigo, desde que o contribuinte esteja adimplente com o seu parcelamento, inclusive para pagamento à vista, devendo esta disposição observar o limite máximo de 60 (sessenta) parcelas, considerando o número de parcelas efetivamente pagas do(s) parcelamento(s) anterior(es).

§ 4º - Para efeito de cálculo de débito, objeto de parcelamento, o valor principal deverá ser convertido em URFMBV (Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista), até a data do pedido do parcelamento, devendo incidir sobre as parcelas vincendas a taxa de juro de 1% ao mês, exceto para aquelas cujo vencimento se der no prazo e situação estabelecidos no inciso I deste artigo.

§ 5º- O pagamento antecipado da dívida parcelada dá direito ao desconto do juro referido no parágrafo 4º, deste artigo.

§ 6º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

a) R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pessoa física, quando do parcelamento de débitos de IPTU;

b) R$ 50,00 (cinqüenta reais) para pessoa física, empresário ou microempresa;

c) R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para pessoa jurídica, quando do parcelamento de taxas ou multa por infração relativa a descumprimento de dever acessório.

d) R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para pessoa jurídica, quando do parcelamento das demais obrigações;

§ 7º - O pedido de parcelamento implica reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretratável pelo contribuinte por meio de Termo

de Confissão.

§ 8º - O sujeito passivo deverá firmar termo de desistência irrevogável de impugnação, recurso administrativo e de qualquer medida judicial, para todos os efeitos, requerendo seu pagamento junto à repartição fazendária.

§ 9º- É vedada a concessão de parcelamento de débito relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN retido na Fonte e não recolhido à Fazenda Municipal, inclusive aquele lançado por meio de Auto de Infração e Notificação.

§ 10 - Relativamente aos débitos tributários parcelados na forma deste artigo, poderá ser exigida garantia bancária ou hipotecária, conforme dispuser o regulamento.

§ 11 - O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

§ 12 - Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PROFIS/Boa Vista por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão ao Programa.

Art. 3º - A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, mencionadas no artigo 2º, implicará a imediata e automática consolidação do parcelamento, cancelando-se todos os descontos concedidos sobre as parcelas não quitadas, devendo este fato ser comunicado imediatamente à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa, ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso, observada a garantia a que se refere o § 10 do art. 2º, quando houver.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que a inadimplência exceder a 90 (noventa) dias, quando só restarem uma ou duas parcelas para quitação do PROFIS/Boa Vista.

Art. 4º - O débito tributário que tenha sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá ser objeto do PROFIS/Boa Vista, vedada a aplicação simultânea desta lei e de outras que aplicam incentivos de mesma natureza.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei o saldo remanescente do parcelamento anterior será convertido em Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, excluídos os descontos aplicados sobre parcelas não quitadas, até a data da adesão ao PROFIS/Boa Vista, atendidos os demais critérios e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º - A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já pagas.

Art. 6º - Para que o sujeito passivo goze dos benefícios previstos nesta Lei, deverá quitar seu débito ou formalizar o pedido de adesão ao PROFIS/Boa Vista até 28 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogada a aplicação deste Programa pelo Poder Executivo, em uma única vez, por Decreto, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, inclusive para situação prevista no inciso I, do art. 2º, desta Lei.

§ 1º - A adesão ao PROFIS/Boa Vista, se dará com o efetivo pagamento da primeira parcela ou parcela única, ficando automaticamente cancelados os benefícios quando o pagamento das referidas parcelas não se der até 30 (trinta) dias após o seu vencimento, podendo os termos assinados serem utilizados para instruir a inscrição dos débitos em dívida ativa para ajuizamento da execução fiscal.

§ 2º - A data de vencimento do sinal, da primeira parcela ou parcela Única, inclusive aquela decorrente das adesões ao PROFIS/Boa Vista efetuadas no último dia de aplicação dessè programa, observarão os prazos estabelecidos em ato do Prefeito.

Art. 7º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 21 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1036/P DE 22 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Anilton Moreira de Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Superintendente da Superintendência de Infra-Estrutura Urbana, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período de 27.06.07 a 06.07.07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1037/P DE 22 DE JUNHO DE 2007.

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, DA LEI 458/98.

O Prefeito de Boa Vista - RR no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Mur[illegible]oio de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de [illegible]rço de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Maria Janeth Araújo Bezerra, Secretária de Escola C-01, Especialidade: Secretária de Escola, Matrícula 01680, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Incorporação do 9º (nono) décimo de Gratificação, do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretária de Escola, conforme o Processo nº 1051/2007-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PO[illegible]RIA Nº 081/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art.75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com os Artigos 83 e 84, incisos I e II da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 08.05.07 a 06.07.07, o prazo da Portaria nº 059/P-GAB, de 19 de março de 2007, que concedeu ao servidor Cleiton da Silva Ferreira, Auxiliar Municipal A-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25412, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 310/2007-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no período de 08.05.07 a 06.06.07, quando o servidor completará 90 (noventa) dias de afastamento.

Art. 3º - O restante da licença, no período de 07.06.07 a 06.07.07, será com 2/3 (dois terços) da remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº 017/07

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco de Assis Wanderley Lasmar - Cargo Comissionado, Assessor, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº. 000137/2007, vol.1, referente a aquisição do material de consumo (Cestas Básicas) pertencente ao Departamento Socioeducativo da Promoção Social/DSSE, celebrado entre o Município de Boa Vista/RR e a empresa contratada N de L. Amaral Ltda.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 20 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 094/07/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Auristela Araújo Saldanha, Chefe de Gabinete desta Secretaria, para fiscalizar a execução do serviço de sonorização, iluminação, divulgação realização de shows e eventos artísticos para atender o Programa Boa Vista Limpa e Escola Comunitária, Processo nº 073/07-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de junho de 2007.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 095/07/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vânia Gouvêa do Nascimento, Coordenadora da Qualificação Profissional - PROJOVEM desta Secretaria, para fiscalizar a locação de espaço físico para atender ao convênio MTE/SPPE/PROJOVEM nº 065/2005, conforme contrato nº 0232/2007-PGMU, Processo nº 0080/07-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de Junho de 2007.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 040/06 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 313/2006-PGMU, com término previsto para 31 de Março de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 040/06-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0901.
Funcional Programática n.º: 08 122 0129 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Proprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMARILDO DOS PRAZERES DA SILVA.
Data de Assinatura: 23 de março de 2007.
Assinam: MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, AMARILDO DOS PRAZERES DA SILVA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 040/06 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 312/2006-PGMU, com término previsto para 31 de Março de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 040/06-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0901.
Funcional Programática n.º: 08 122 0129 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Proprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANTONIO JOSE ATIMOZORIO.
Data de Assinatura: 23 de março de 2007.
Assinam: MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANTONIO JOSE ATIMOZORIO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 109/06 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0378/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 10 (dez) meses, o prazo do contrato nº 0378/2006-PGMU, contados a partir do dia 09 de março de 2007, com término previsto para o dia 09 de janeiro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 109/2006 - SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.99.
Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GIL - SOM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 09 de março de 2007.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, GILSON DA CRUZ LEITÃO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 007/06 - SMPL.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0324/06-PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar a Cláusula Primeira, item 1.1. do Contrato nº 0324/2006 - PGMU, tendo em vista a necessidade de melhor especificar os serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme Edital da Tomada de Preços nº 0027/2006, Minuta do Contrato, Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha de Custos, e de acordo com as solicitações e devidas autorizações da Secretaria de Planejamento, acostadas nos autos do Processo nº 007/06- SMPL.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PLATINUM EXCELLENCE LTDA.
Data de assinatura: 21 de junho de 2007.
Assinam: GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e JOVELINO CANDIDO BEZERRA NETO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0001/05 - SMGA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0146/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 0146/2005-PGMU, com término previsto para o dia 06 de maio de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0001/2005 - SMGA.
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática: 15 452 0138 2.086.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLENAGEM DO NORTE LTDA - COPAN.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2007.
Assinam: ALBERTO ELIONAI RODRIGUES LEITAO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, GLEICY E. C SANTOS, Representante do CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 011/06 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0327/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 3,42% (três virgula quarenta e dois por cento), o equivalente à R$ 291.082,85 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) do valor inicial do contrato nº 0327/2006-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 011/06- SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15 451 0191 1.016.
Categorias Econômicas: 4.4.90.51.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assjnatura: 06 de junho de 2007.
Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARIA JOSÉ RODRIGUES JORDÃO, Representante da CONTRATADA.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO QUANTO A INDICAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 011/06 - SMOU.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0327/06-PGMU.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto re-ratificar os termos do item 2.1, Cláusula Segunda, do Contrato nº 0327/2006 - PGMU, intitulada respectivamente, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no que se refere à indicação da Funcional Programática, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 011/06-SMOU.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Data de assinatura: 18 de junho de 2007.
Assinam: MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e MARIA JOSÉ RODRIGUES JORDÃO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 0276/06 - SMEC.
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1819/06-PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar o item 2.1, Cláusula Segunda, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1819/2006 - PGMU, intitulada respectivamente, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no que se refere à indicação da Funcional Programática e Categoria Econômica, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 0276/06-SMEC.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de assinatura: 20 de junho de 2007.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e PABLO LIMA SCHRAMM, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021/2007 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0205/2007 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NAS MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 025/07-CL e seus Anexos.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0186.2.033.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001048 de 31/05/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DEEP TRATORPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2007.
Vigência: A Vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, desde sua assinatura até o dia 05/03/2008.
Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, PEDRO MOTA DE SOUZA, Representante da CONTRATADA.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO QUANTO À INDICAÇÃO DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 074/07 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0234/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇAO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO FURGÃO (BAU), A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000, SEM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SMEC, NO TRANSPORTE DE MATERIAIS ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: 14 CASAS MÃE, 06 CRECHES, 01 CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 23 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 02 ANEXOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 008/2007 e seus anexos.
Valor: O valor mensal de R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 365 0147 2.016.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Recurso próprio.
Nota de Empenho nº: 001080, de 04/06/2007, no valor de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CYRO JOSE MELO DE ARAUJO COELHO.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 18/06/2008, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, CYRO JOSE MELO DE ARAUJO COELHO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0235/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Valor: R$ 24.769,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001092, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE FDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, VALÉRIA MARTINS CAPANEMA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0236/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.
Valor: R$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001093, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, JOÃO ROCHA VALENTE, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0237/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001094, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARCELINO VIEIRA DA NÓBREGA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0238/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote IV.
Valor: R$ 50.699,00 (cinqüenta mil seiscentos e noventa e nove reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001095, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FÊNIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, HUDSON MERLO SOUTO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0239/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote V.
Valor: R$ 4.343,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001096, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU ÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, SALETE DE MELO FOLDA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0240/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote VI.
Valor: R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro re _)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001097, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAUJO.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ERIKA CARLA DA SILVA ARAÚJO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0241/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 791/2005, DESENVOLVIDO PELA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, corres-

pondente ao lote VII.
Valor: R$ 19.916,00 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 13 392 0178 1.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 001098, de 05/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LIFE COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, desde sua assinatura até 23/07/2007, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e SANDRO RODRIGUES ROSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0146/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0242/2007 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.
Valor: R$ 1.555,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0116 2.043.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº 001123, de 08/06/2007, no valor de R$ 1.555,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARIA DE JESUS DA VA BRANDÃO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0146/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0243/2007 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.
Valor: R$ 17.999,50 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0116 2.043.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº 001124, de 08/06/2007, no valor de R$ 17.999,50 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AGBKEPPER CONFECÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, DAGOBERTO BORTOLON JÚNIOR, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0146/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0244/2007 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote IV.
Valor: R$ 8.574,00 (oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0116 2.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº 001125, de 08/06/2007, no valor de R$ 8.574,00 (oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAÚJO -ME.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ÉRICA CARLA DA SILVA ARAÚJO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0146/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0245/2007 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote V.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0116 2.043.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº 001126, de 08/06/2007, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BIOSYSTEMS-COM. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, VOLNEI QUARESMA DE MENEZES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 029/2007 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0246/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇAO DO VEÍCULO A SEGUIR DISCRIMINADO: Tipo: PASSEIO; Marca/Modelo: GM/CELTA 05 PORTAS; Ano de Fabricação: 2004/2004; Chassi: 9BGRD48X04G184080; Potência: 070 cilindradas; Capacidade de Carga: 005P; Combustível: gasolina; Outras Características: na cor Preta.

Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Unidade Orçamentária: 0901.
Funcional Programática: 08 122 0129 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 001131, de 08/06/2007, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Interveniente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: ZÉLIA DOS PRAZERES DA SILVA.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2007, com inicio da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que seja do interesse do LOCATARIO e atendida as disposições legais vigentes.
Assinam: MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Representante do LOCATÁRIO/INTERVENIENTE e, ZÉLIA DOS PRAZERES DA SILVA, o LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 010/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0249/2007 - PGMU.
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana Trânsito - SMST. Conforme estabelecido no Convite nº 083/07 e seus anexos.
Valor: R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais)
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26.782.0159.1.031
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 001059 de 01/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência: A vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura e término em 18/08/2007 admitida a prorrogação nos termos da lei.
Assinam: ANTÔNIO DE MATOS NETO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARCELINO VIEIRA DA NÓBREGA representante da CONTRATADA/INTERVENIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 010/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0250/2007 - PGMU.
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana Trânsito - SMST. Conforme estabelecido no Convite nº 083/07 e seus anexos.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26.782.0159.1.031
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 001060 de 01/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELO PNEUS LTDA.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura e término em 18/08/2007 admitida prorrogação nos termos da lei.
Assinam: ANTÔNIO DE MATOS NETO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, SEBASTIÃO MONTEFUSCO CAVALCANTE JÚNIOR, representante da CONTRATADA/INTERVENIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0145/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0251/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, LANCHES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0116 2.043.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº 001123, de 08/06/2007, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GERALDO J. COAN & CIA LTDA
Data de Assinatura: 15 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, GERALDO JOÃO COAN, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0145/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0252/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, LANCHES, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes II e III.
Valor: R$ 23.114,00 (vinte e três mil e cento e quatorze reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0116 2.043.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº 001130, de 08/06/2007, no valor de 08/06/2007, no valor de R$ 23.114,00 (vinte e três mil e cento e quatorze reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: C. S. C. MELO - ME.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 0[illegible]ito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, CHRISTIANE SENA CUNHA MELO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0150/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0253/2007 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HCSA DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I e II.
Valor: R$ 12.519,00 (doze mil quinhentos e dezenove reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 001159 de 11/06/2007,
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.

Vigência/Prazo Este contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, FELIPE FURTADO SÁTIRO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0164/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0255/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao (s) lotes I, II e IV.
Valor: R$ 67.799,52 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10.302.0114.2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 001142, de 11/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0164/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0256/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao (s) lotes III, VI e VIII.
Valor: R$ 96.975,20 (noventa e seis mil, novecentos e ...enta e cinco reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10.302.0114.2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 001143, de 11/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAÚJO -ME.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e LUIZ FERNANDO JUNGES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0164/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0257/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote V.
Valor: R$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10.302.0114.2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 001144, de 11/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. DE L. AMARAL.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e NELSON DE LIMA AMARAL, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0164/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0258/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao (s) lotes VII e IX.
Valor: R$ 51.328,72 (cinqüenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10.302.0114.2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 001145, de 11/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Data de Assinatura: 18 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e JOSEILDO SOARES DE SOUZA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 050/07 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0259/2007 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM 8 (OITO) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA SMEC.
Valor: R$ 69.736,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Próprio.
Nota de Empenho nº: 001056, de 01/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: H. S. S. CAETANO - ME.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em 19 de junho de 2007 e termino em 19 de junho de 2008, admitida a prorrogação nos termos da Lei.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e HUMBERTO SANDER SALES CAETANO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10/07 - SMGA.
Espécie: Contrato nº 0260/2007 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HORTO MUNICIPAL DORVAL DE MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 012/2007 e seus Anexos.
Valor: R$ 14.387,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática: 18.541.0137.2.089.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprio.
Nota de Empenho nº: 001178, de 13/06/2007, no valor de R$ 14.387,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e sete reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RESENDE E ROSA LTDA.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 18/07/2007.
Assinam: ALBERTO ELIONAI RODRIGUES LEITAO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ELTON MOELLMANN, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10/07 - SMGA.
Espécie: Contrato nº 0261/2007 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HORTO MUNICIPAL DORVAL DE MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 012/2007 e seus Anexos.
Valor: R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática: 18.541.0137.2.089.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprio.
Nota de Empenho nº: 001177, de 13/06/2007, no valor de R$ R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 18/07/2007.
Assinam: ALBERTO ELIONAI RODRIGUES LEITAO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARCELINO VIEIRA DA NÓBREGA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 031/07 - SMGA.
Espécie: Contrato nº 0262/2007 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) PASTAS, 1000 (UM MIL) CERTIFICADOS, 1000 (UM MIL) FOLDERS, 100 (CEM) CARTAZES, 10 (DEZ) OUTDOORS E 10 (DEZ) BANERS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS PARA A "SEMANA DO MEIO AMBIENTE" A SER REALIZADA DE 04 A 06 DE JUNHO.
Valor: R$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática: 18 541 0137 2.091.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: próprio.
Nota de Empenho nº: 001163 de 13/06/2007, no valor de R$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: L. S. PRAIA-ME.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com inicio em 19/06/2007 e término em 19/07/2007.
Assinam: ALBERTO ELIONAI RODRIGUES LEITAO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, LUCIMAR DA SILVA PRAIA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0332/07 - SMAG
Espécie: Contrato nº 0264/2007 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 014/2007- CL e seus anexos.
Valor: R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04.122.0190.2.070.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: próprio.
Nota de Empenho nº: 001063, de 04/06/2007, no valor de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: L. M. SGUARIO E SILVA.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, até 17/09/20
Assinam: EMERSON ALVES DE ARAUJO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, CLÉCIO SOARES ARAÚJO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0332/07 - SMAG.
Espécie: Contrato nº 0265/2007 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 014/2007- CL e seus anexos.
Valor: R$ 24.494,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04.122.0190.2.070.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: próprio.
Nota de Empenho nº: 001064, de 04/06/2007, no valor de R$ 24.494,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, até 17/09/2007.
Assinam: EMERSON ALVES DE ARAUJO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0332/07 - SMAG.
Espécie: Contrato nº 0266/2007 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 014/2007- CL e seus anexos.
Valor: R$ 663,62 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04.122.0190.2.070.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: próprio.
Nota de Empenho nº: 001065, de 04/06/2007, no valor de R$ 663,62 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, até 17/09/2007.
Assinam: EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, AUDEMAR CARVALHO DE SOUSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0332/07 - SMAG.
Espécie: Contrato nº 0267/2007 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 014/2007- CL e seus anexos.
Valor: R$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04.122.0190.2.070.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: próprio.
Nota de Empenho nº: 001066, de 04/06/2007, no valor de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, até 17/09/2007.
Assinam: EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, JOSEILDO SOARES DE SOUZA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 056/07 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0268/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PARA A REALIZAÇAO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 384 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao I.
Valor: R$ 48.295,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 361 0142 2.014.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Convenio
Nota de Empenho nº: 001157, de 11/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MÉTODO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e HARINEIDE MADEIRA MACEDO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 066/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0269/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao (s) lotes I e III.
Valor: R$ 462.820,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10.122.0123.2.039.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 001171 de 13/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PARAIBUNA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ALAIR JOSÉ PIAZZI, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 066/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0270/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao (s) lotes II, IV, V e VI.
Valor: R$ 397.805,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10.122.0123.2.039.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 001172 de 13/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência/Prazo: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, WALTER PROCHNOW JÚNIOR, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/07 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0271/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E CARIBE - NECAR DA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.122.0104.2.010
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001064, de 13/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo desde, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARCELINO VIEIRA DA NÓBREGA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/07 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0272/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E CARIBE - NECAR DA SMEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II e III.
Valor: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.122.0104.2.010
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001065, de 13/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. A. OLIVEIRA - ME.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo desde, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, LOURDES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 058/07 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0274/2007 - PGMU.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de reprografia (cópia) de material pedagógico, sem encadernação para atender as necessidades da SMEC.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Próprio.
Nota de Empenho nº: 001045, de 31/05/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. R. P. MENEZES - ME.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 9 (nove) meses, com inicio em 20/06/2007 e término em 20/03/2008, admitida a prorrogação nos termos da lei.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e NARA RÚBIA PERES MENEZES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 032/2007 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0275/2007 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE VEÍCULO A SEGUIR DISCRIMINADO: Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Ano de Fabricação: 2002/2002; Nota Fiscal nº: 6541597549 Chassi: 9BD17141322154289; Potência: 070 CV; Capacidade de Carga: 5P; Combustível: Gasolina; Outras Características: Cor Verde.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Unidade Orçamentária: 0901.
Funcional Programática: 08 122 0129 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 001192, de 15/06/2007, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: JOSÉ ALVES.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2007.
Vigência: A vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2007, com início da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que seja do interesse do CONTRATANTE e atendida as disposições legais vigentes.
Assinam: MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, JOSÉ ALVES, CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 015/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0276/2007 - PGMU.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (ar condicionado, fogão, refrigerador, frigobar, liquidificador, ventilador, fax e aparelho telefônico) a fim de atender as atividades que serão realizadas na nova sede da Secretaria Municipal de Trânsito - SMST.Conforme estabelecido no Convite nº 091/07 e seus anexos.
Valor: R$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.074
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 001198 de 15/06/2007.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. DE ARAÚJO MEDEIROS INFORMÁTICA.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2007.
Vigência: A presente contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Assinam: ANTÔNIO DE MATOS NETO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, EMERVAL JOSÉ GONÇALVES SIMÕES representante da CONTRATADA/INTERVENIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008/2007 - SMDA.
Espécie: Contrato nº 0263/2007 - PGMU.
Objeto: Este contrato tem por objeto A LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-SMDA, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 017/07 e seus Anexos.
Valor: o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e nhentos reais), perfazendo o total de R$ 75.000,00 (seten... e cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20.601.0170.1.035.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 001173, de 13/06/2007, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FERNANDO ANTÔNIO LIMA DE FREITAS.
Data de Assinatura: 19 de Junho de 2007.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 10 (dez) meses, com início na data de sua assinatura e término em 19/04/2008, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
Assinam: AIRTON ANTÔNIO SOLIGO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e FERNANDO ANTONIO LIMA DE FREITAS, A CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 008/06 - SMDA.
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0339/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com término previsto para o dia 20 de julho de 2007, o prazo do contrato nº 0339/2006-PGMU,

conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 008/06- SMDA.
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 601 0170 1.036.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: A. DA SILVA MELO.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2007.
Assinam: AIRTON ANTONIO SOLIGO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRESON DA SILVA MELO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao Termo de Apostilamento nº 0138/2007 - PGMU, firmado entre a empresa ANACONDA TOURS LTDA e o Município de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 054/2006-SMSA, publicado no D.O.M. nº 1946 de 12/04/2007.

Onde se Lê: "Processo nº: 054/06-SMEC".

Leia-se: "Processo nº: 054/06-SMSA".

Procuradoria de Contratos e Convênios, em 19 de junho de 2007.

Maria Teresa Pires de Deus
Procuradora de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao Termo de Apostilamento nº 0113/2007 - PGMU, firmado entre a Sra DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA e o Município de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 014/2005-SMDS, publicado no D.O.M. nº 1943 de 09/04/2007.

Onde se Lê: "Processo nº: 014/2006-SMDS".

Leia-se: "Processo nº: 014/2005-SMDS".

Procuradoria de Contratos e Convênios, em 18 de junho de 2007.

Maria Teresa Pires de Deus
Procuradora de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Nas edições do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1977, publicado em 28 de maio de 2007, fica retificado o Decreto nº 145/E, de 24 de maio de 2007, no seu art. 4º, em seus incisos I e IV, conforme abaixo especificado:

Onde Se Lê:

Art. 4º. ...
I) PAULA DE LIMA SOARES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
II) ...
III) ...
IV) REJANE DELVA DE MELHO - Centro Educacional Curumim.

Leia-se:

Art. 4º. ...
I) ANA PAULA DE LIMA SOARES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
II) ...
III) ...
IV) REJANE DELVA DE MELO VIANA - Centro Educacional Curumim.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 18 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2007
Processo 019/07-SMOU

Na publicação de Classificação das propostas, da Tomada de Preço nº 024/07-SMOU, no Diário Oficial do Município - DOM-nº 1993, veiculado no dia 20 de junho de 2007.

ONDE SE LÊ: "... R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)...".
LEIA-SE: "... R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)..."

ONDE SE LÊ: "... R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)..."
LEIA-SE: "... R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)..."

Boa Vista RR, 22/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0162/2007 - Processo 096/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Dedetização, a fim de atender a Unidades Educacionais de Ensino Infantil e Fundamental do município e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 05/07/07, às 11:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0161/2007 - Processo 079/2007- PGMU

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral, demais Procuradoria e Núcleos Jurídicos no Município de boa Vista - RR

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 05/07/07, às 12:30hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 084/07-SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 123/07
OBJETO: Contratação de uma empresa prestadora especializada no serviço de chancela para certificação de curso de capacitação para atender os participantes dos Cursos de Formação Continuada.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR a empresa L. S. PRAIA - ME, por não atender na íntegra o item I - OBJETO do Convite (serviço de chancela para certificação de Curso de Capacitação) e HABILITAR as empresas SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO PAULO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 0123/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 084/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 092/07-SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 129/07
OBJETO: Aquisição de extintores, para atender as unidades escolares municipais de Boa Vista.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR a empresa RESIL COMERCIAL LTDA, por não atender na íntegra o item VI - HABILITAÇÃO (cédula de identidade dos sócios da empresa) e HABILITAR as empresas MARCA COM. E REP. LTDA e ANDRADE E BEZERRA LTDA, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 129/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 092/07-SMEC, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 031/07-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/07
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DE FLUTUANTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Concorrência Pública epigrafada, com base nas documentações analisadas, a Comissão resolveu HABILITAR a empresa, VIA NORTE ENGENHARIA LTDA, por cumprir na íntegra o disposto no edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 031/07-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0159/2007 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.469,00 (mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA que ministrará curso de "Aspectos Práticos e Questões Jurídicas do Pregão Presencial e Eletrônico", com base no Parecer nº. 433/07 da Assessoria Especial da Procuradoria, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) § 1º, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Joelma Paes da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade objeto do Processo nº 0159/2007 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 063/2007
Processo 0079/2007-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0079/2007-SMEC - Pregão Eletrônico nº 063/2007, tendo como objeto Aquisição de coleção educativa infantil da TV cultura, a fim de atender as necessidades da SMEC, tendo como vencedor do Lote a empresa licitante A.A. SANTOS BRINDES-ME, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 0075/2007
Processo 0181/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0181/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 0075/2007, tendo como objeto Aquisição de fórmula infantil para atender a Coordenação Municipal de DST/AIDS da SMSA, tendo como vencedora a empresa CARDAN IMPORTADORA E EXPORTADORA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 3.368,04 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EVITE ALAGAMENTOS, NÃO JOGUE LIXO NA RUA.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PROJETO DE PLANTIO DE MELÂNCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

QUER FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA? LIGUE GRÁTIS PARA O NÚMERO 156 OU ACESSE WWW.BOAVISTA.RR.GOV.BR .

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO OFERECE CIRURGIAS DE CORREÇÃO DE LÁBIO LEPORINO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ANTES DE PODAR ÁRVORES COMUNIQUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL: 3623-2799

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

RESTAURANTE POPULAR REFEIÇÕES DE QUALIDADE AO PREÇO DE R$ 1,00.



PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

CIDADANIA COM ENDEREÇO CERTO
UTILIZE O NÚMERO RESIDENCIAL QUE CONSTA NAS PLACAS BRANCAS COM NÚMEROS AZUIS.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.